



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 58/2010

Alteração Curricular para o Curso
de Engenharia de Produção.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.009487/2010-38 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2010,

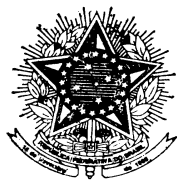
RESOLVE:

Art. 1º - Retirar do Currículo do Curso de Engenharia de Produção as seguintes disciplinas: Ecologia e Preservação do Ambiente (ESA002), Gestão Ambiental em Engenharia de Produção (EPD043), Controle de Qualidade em Engenharia de Produção I (EST027), Sistemas de Gestão da Qualidade (EPD027), Logística e Cadeia de Suprimentos (EPD020) e Higiene e Segurança do Trabalho (EPD025).

Art. 2º - Criar disciplinas para o Curso de Engenharia de Produção, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Engenharia da Sustentabilidade I	Engenharia de Produção	04	Contexto e Prática em Engenharia de Produção III	Obrigatório
Engenharia da Sustentabilidade II	Engenharia de Produção	04	Engenharia da Sustentabilidade I	Obrigatório
Engenharia da Qualidade I	Engenharia de Produção	04	Estatística Aplicada à Engenharia de Produção	Obrigatório
Engenharia da Qualidade II	Engenharia de Produção	04	Engenharia da Qualidade I	Obrigatório
Logística I	Engenharia de Produção	04	Pesquisa Operacional	Obrigatório
Logística II	Engenharia de Produção	04	Logística I	Obrigatório

Art. 3º - Alterar a creditação e ementa de disciplina para o Curso de Engenharia de Produção, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Resistência dos Materiais	Mecânica Aplicada e Computacional	04	Equações Diferenciais I	Obrigatório

Art. 4° - Reduzir a creditação de disciplinas opcionais a serem cursadas no Currículo do Curso de Engenharia de Produção de 12 (doze) para 08 (oito) créditos.

Art. 5° - Excluir os pré-requisitos das disciplinas Química Fundamental (QUI125) e Laboratório de Química (QUI126).

Art. 6° - Excluir a obrigatoriedade de cursar a disciplina Conhecimento Científico e Tecnológico (EPD044) para os alunos que optarem pelo novo currículo.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2010.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação